



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 19/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia oito de outubro de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade
4 de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel Tadeu
7 Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de
8 Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso,
9 Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira,
10 Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

11 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
12 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

13 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
14 18/2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

15 **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

16 **3. INFORMAÇÕES**

17 **3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

18 - - - - **3.1.1) ATLETA ANA BORGES:-** Felicitou a atleta Ana Borges, vencedora
19 do campeonato feminino de Inglaterra, uma atleta que se formou na Fundação
20 Laura dos Santos.

21 - - - - **3.1.2) ATLETA ANDREIA FREITAS:-** Felicitou, também, a atleta Andreia
22 Freitas que foi vencedora da Taça Regional de XCR do Centro.

23 - - - - **3.1.3) ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO:-** Saudou o Club Camões, a Banda
24 Filarmónica de Arcozelo da Serra e a Sociedade Musical Gouveense Pedro Botto
25 Machado pelos seus aniversários, comemorados recentemente.

26 - - - - **3.1.4) ESTÁGIOS PEPAL:-** Informou que a Autarquia procedeu à assinatura
27 dos Estágios PEPAL para os estagiários que vão desenvolver essa experiência
28 na Câmara Municipal de Gouveia pelo período de um ano.

29 - - - - **3.1.5) ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:-** Fez referência
30 ao último ato eleitoral que decorreu com toda a normalidade, lamentando, porém,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 a elevada taxa de abstenção que se verificou no concelho e por todo o País em
32 geral.

33 - - - - **3.1.6) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE**
34 **OUTUBRO:-** Propôs ao Executivo que a reunião pública do mês de outubro fosse
35 adiada para o dia 29, às 15 horas e 30 minutos, tendo merecido a concordância
36 de todos, pelo que devem ser afixados editais públicos a anunciar a alteração da
37 data da reunião.

38 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOAQUIM LOURENÇO**

39 - - - - **3.2.1) INFORMAÇÃO FINANCEIRA:-** Em relação à abordagem efetuada na
40 última reunião de Câmara, pela Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva, à
41 questão que se prende com a Informação Financeira, elaborada pela ex-Chefe de
42 Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, prestou o seguinte
43 esclarecimento:

44 *“a) A ex-Chefe de Divisão de Finanças preparou, a meu pedido, uma informação*
45 *que abrangia temas como o endividamento municipal e o alcance do artigo 62.º*
46 *da Lei 62-B/2014, de 31 de dezembro;*

47 *b) Nesse documento, de natureza interna, datado de 20 de março de 2015, fazia-*
48 *se uma análise geral à situação financeira municipal e aos vários cenários que*
49 *poderiam ocorrer, face às dívidas em contencioso;*

50 *c) Tratou-se pois de um estudo de informação para o responsável pelo pelouro*
51 *financeiro do Município;*

52 *d) Aquando da proposta datada de 23 de junho de 2015, para a 2.ª alteração do*
53 *mapa de pessoal para o ano de 2015, entendeu-se que o estudo inicial continha*
54 *informações que, para o caso em apreço, não tinham relevância e optou-se pela*
55 *elaboração de um resumo, com a mesma data, 20 de março de 2015, que*
56 *respondia em pleno ao artigo 62.º da Lei 62-B/2014, de 31 de dezembro, pois*
57 *continha os dados suficientes e requeridos para o efeito;*

58 *e) Perante a proposta da 3.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2015,*
59 *datada de 15 de setembro de 2015, uma vez que estavam já encerradas e*
60 *consolidadas as contas da gerência de 2014, havia, contudo, um dado novo e de*
61 *grande relevância a considerar, que se prendia com o acordo global de*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 *pagamento ao empreiteiro Fernando de Oliveira Viegas, no valor de 2.100.000,00*
63 *euros, já tratado contabilisticamente e que poderia influenciar o parecer emitido*
64 *em 20 de março;*

65 *f) Assim foi elaborado um novo estudo, onde as circunstâncias atrás referidas*
66 *foram levadas em consideração, retratando, esse novo documento, datado de 18*
67 *de junho de 2015, a situação efetiva do endividamento do Município, nos termos*
68 *da legislação supracitada.*

69 *Pelo exposto, deveria ter sido este estudo, mais recente e real, que deveria ter*
70 *sido enviado com a proposta de abertura de procedimentos concursais para*
71 *provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau e não o que realmente foi*
72 *remetido, com referência a 20 de março de 2015, pois que, para além de*
73 *desatualizado, não se foca no domínio das probabilidades, nem na realidade*
74 *financeira atualizada, que permite a esta Câmara poder iniciar o procedimento*
75 *tendente à abertura de procedimentos concursais em causa.”*

76 **3.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

77 **- - - - 3.3.1) ATLETAS DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Em nome dos
78 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista congratulou-se, também, pelos feitos
79 obtidos quer pela atleta Ana Borges, quer pela atleta Andreia Freitas, bem como
80 associarem-se aos aniversários das coletividades que o Senhor Presidente
81 referenciou.

82 **- - - - 3.3.2) SEMÁFOROS AO CRUZAMENTO NESPEREIRA/VINHÓ:-** Pretendia
83 saber como se encontra o assunto relativo à colocação de nova semaforização no
84 Cruzamento Nespereira/Vinhó, pois há já cerca de três anos que esta rubrica vem
85 sendo inscrita em Orçamento, sendo de opinião que esta é a melhor solução. Já
86 não é a primeira vez que aborda este assunto, pelo que pretendia saber para
87 quando a resolução deste problema.

88 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a colocação de novos
89 semáforos será mesmo a solução mais indicada para aquele local e espera que
90 até ao final do ano se possa abrir o procedimento para a sua instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

91 - - - - **3.3.3) PROCEDIMENTO CONCURSAL DOS CHEFES DE DIVISÃO:**
92 Questionou se já tinham sido publicados em Diário da República os concursos
93 para o provimento de cargos de Chefes de Divisão.

94 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges informando que já haviam
95 sido enviados para publicação no Diário da República, o que demora cerca de 7 a
96 8 após o pagamento, pensando que devem estar prestes a ser publicados.

97 - - - - **3.3.4) PAGAMENTOS AO DR. FRANCISCO PIMENTEL:-** Deu conta da
98 existência de uma ordem de pagamento em nome do Dr. Francisco Pimentel e
99 Associados, pensando que é já o segundo ou terceiro pagamento que lhe é feito,
100 esperando que a fatura não venha a ser idêntica à do Dr. Castanheira Neves e
101 que a mesma não atinja esses valores.

102 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, como já aqui falou, o Dr.
103 Francisco Pimentel tem estado a apoiar as Câmaras Municipais nos vários
104 processos que existem com as Águas do Zêzere e Côa e, portanto, é óbvio que é
105 aquilo que tem que se pagar.

106 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
107 foi o contrato aprovado. Quer recordar que, na altura, os Vereadores eleitos pelo
108 Partido Socialista defendiam que se tratava de um “contrato leonino”.

109 Respondeu o Senhor Presidente referindo que é em resultado deste trabalho que
110 tem sido efetuado, o qual foi acertado e decidido unanimemente pelas quinze
111 Câmaras que fazem parte do Sistema, que foi possível proceder à assinatura do
112 Memorando de Entendimento que se traduziu num benefício de 19,6 milhões de
113 euros o que, já não é mau.

114 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida afirmando que ainda se vai ver,
115 mais à frente, em relação a este valor, quanto é que aquele advogado vai ganhar
116 de percentagem. – Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida.

117 **3.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA DE PAIS**

118 - - - - **3.4.1) ESTRADA MOIMENTA/LAGARINHOS:-** Abordou uma vez mais o
119 problema que se verifica na estrada que liga a freguesia de Moimenta da Serra a
120 Lagarinhos, no que diz respeito à falta de alcatrão e ao poste de eletricidade que
121 ainda se encontra no meio da via. Da última vez que falou neste assunto o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 Presidente respondeu que o alcatrão já estava disponível e que iria ser colocado
123 na semana seguinte, no entanto, já passou mais de um mês e continua tudo na
124 mesma.

125 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto o alcatrão está
126 pronto para ser aplicado, só ainda não o foi, porque a EDP ainda não removeu o
127 poste de eletricidade, como já devia ter sido feito. Tem conhecimento de que o
128 responsável de zona, o Eng.º Carlos Peres, já esteve no local. No entanto, a EDP
129 mudou de empreiteiro e tem havido problemas de articulação, ou pelo menos de
130 execução dos trabalhos por parte deste novo prestador de serviço, mas espera
131 que na sequência da reunião que houve na semana passada as condições se
132 alterem para uma resposta muito mais célere às solicitações.

133 - - - - **3.4.2) ORDENS DE PAGAMENTO RELATIVA À AQUISIÇÃO DE**
134 **OUTDOORS:-** Questionou a que outdoors dizem respeito os vários pagamentos
135 existentes, dando como exemplo os valores de 1.033,20 euros, de 128,54 euros e
136 de 824,10 euros, entre outros, com as justificações de “torneio de ténis”, “placas
137 com gravação”, “placas de acrílico”, “Inauguração do Jardim da Ribeira”. Aquilo
138 que pretende dizer é que, tudo somado, estão perante uma quantia considerável
139 que devia ser aproveitada numa forma mais proveitosa e num outro tipo de obras
140 que fazem mais falta aos munícipes.

141 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que na requisição está essa
142 referência, não lhe podendo de momento responder em concreto, pois tem que
143 verificar caso a caso, nos documentos.

144 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o Senhor Presidente
145 não pode negar o desconhecimento destes pagamentos, tem que ter
146 conhecimento.

147 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o Presidente não sabe de tudo o
148 que se passa na Câmara, pois é impossível.

149 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que tem que saber de
150 tudo, pode não saber no momento, mas diz que se vai informar.

151 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que
152 continuam a ver os outdoors relacionados com o Projeto “Gouveia Pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 Sentidos”, nos quais foi gasto uma fortuna e quando lhe pergunta quando é que
154 os turistas têm disponível toda a informação para puderem visitar Gouveia, no
155 verdadeiro sentido da palavra, continuam a responder “*estamos a compilar toda a*
156 *informação*”.

157 Respondeu o Senhor Presidente informando que no dia 24 de outubro se
158 realizará o lançamento do projeto.

159 Retorquiu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que fica a aguardar, só
160 espera que não se continue a despende dinheiro em atividades que depois na
161 prática não se veem.

162 **3.5) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

163 - - - **3.5.1) CENTRO CULTURAL DE VILA NOVA DE TAZEM:-** Em relação ao
164 espaço envolvente do Centro Cultural de Vila Nova de Tazem, assunto em
165 relação ao qual pensa que já foi aqui abordado e que na altura se falou em fazer
166 obras de melhoramento daquele espaço, há pelo menos uma limpeza ou um
167 arranjo que deve ser feito adequadamente e, principalmente, sobre o caminho
168 que liga esse espaço à Variante de Vila Nova de Tazem, pois há uma curva que
169 está a ser utilizada por pessoas, pois trata-se de um acesso, em terra, que tem
170 um desnível e em dias de chuva essa terra invade a curva da Variante.

171 Assim, interroga sobre quantas vezes mais vai ser necessário retirar essa terra e
172 se isso compensa, se não era melhor dar uma solução provisória àquele acesso
173 até se poderem fazer as obras necessárias, para evitar aquela situação, pois
174 basta uma simples chuva para a curva ficar invadida de areias. Ainda no dia
175 anterior foram removidas, fizeram os montes, taparam o acesso a esse caminho,
176 mas se voltar a chover a curva volta a ser invadida pela areia.

177 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Câmara tem esta obra de
178 requalificação do espaço exterior do Centro Cultural de Vila Nova de Tazem
179 definida, com a ligação à Variante, com o respetivo valor. Uma obra que
180 ultrapassa os 60.000,00 euros e, portanto, vamos tentar que, no próximo ano, se
181 possa realizar na sua plenitude, não só a ligação, mas também o completar da
182 requalificação total daquele espaço total e fronteiro ao Centro Cultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 Agora, em relação à ligação à Variante, não sabe se há alguma solução provisória
184 que possa ser efetivamente eficaz, mas é uma questão de se verificar.

185 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que
186 talvez removendo parte do aterro que ali se encontra, criando uma grelha de
187 escoamento junto ao lancil, se evitasse que aquela terra, cada vez que chove, se
188 deposite naquele local, pois o tempo que os trabalhadores já tiveram em remover
189 a terra cada vez que chove, já tinham aberto um escoamento qualquer e evitado
190 este problema, até serem feitas as obras necessárias à solução definitiva.

191 - - - - **3.5.2) RELATÓRIOS:-** Questionou pelos Relatórios solicitados, em relação
192 aos beneficiários do apoio ao Programa de Empreendedorismo, bem como o
193 relativo às despesas/receitas das Festas do Senhor do Calvário.

194 Usou da palavra o Senhor Presidente procedendo à entrega do Relatório relativo
195 aos beneficiários que recebem o apoio ao Programa de Empreendedorismo.
196 Relativamente ao Relatório das Festas do Senhor do Calvário, o mesmo está a
197 ser concluído, pelo que pensa que, na próxima reunião de Câmara, já estará em
198 condições de ser entregue.

199 Aproveitou, ainda, neste período de antes da ordem do dia, para entregar os
200 convites para o evento inserido nas comemorações dos 150 anos do nascimento
201 de Fernão Botto Machado.

4. EXPEDIENTE

202 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES

203 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
204 **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO N.º 12 DO ART.º 75.º DA**
205 **LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO (ORÇAMENTO DO ESTADO PARA**
206 **2015):-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se trata de uma
207 autorização genérica para a realização de atos diversos de aquisição de serviços,
208 bem como se propõe a ratificação dos serviços praticados entre o período que
209 medeia a publicação da Portaria até à presente data. Trata-se, portanto, de uma
210 prática corrente.
211
212

213 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que sabe que é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

214 uma prática corrente, mas nunca veio a reunião de Câmara nestes termos, pois
215 falta a declaração de cabimentação, tem que vir especificada nos contratos,
216 conforme refere o art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 4 de maio, ou seja:

217 *“2 — A emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes*
218 *requisitos cumulativos:*

219 *a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele*
220 *inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego*
221 *público;*

222 *b) Existência de cabimento orçamental;”*

223 Depois, acrescenta, ainda, o n.º 3 do art.º 4.º da referida Portaria, o seguinte:

224 *“3 — A autorização referida nos números anteriores especifica o objeto dos*
225 *contratos abrangidos ...”*. E em outros casos *tem* vindo sempre a cabimentação
226 para este efeito.

227 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não se pode
228 cabimentar, pois não há nenhum serviço específico aqui em análise, trata-se de
229 uma “autorização genérica”.

230 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não pode
231 ser uma “autorização genérica”, pois estamos a partir já do princípio errado, o que
232 refere a Portaria depende da verificação cumulativa dos requisitos que
233 mencionou.

234 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que de acordo com o
235 n.º 1 do art.º 4.º da referida Portaria e passou a citar: *“O órgão executivo pode*
236 *autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência*
237 *delegada para a decisão de contratar a celebração de um número máximo de*
238 *contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo*
239 *anterior”*. Depois expressa o n.º 3 que: *“A autorização referida nos números*
240 *anteriores especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor*
241 *máximo de cada um dos contratos a celebrar”* que pode ir até 5.000,00 euros.

242 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que concorda em
243 relação a este n.º 3 em que *“A autorização referida nos números anteriores*
244 *especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

245 *um dos contratos a celebrar*”, mas, ainda assim, é de opinião de deve existir uma
246 declaração de cabimentação.

247 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, em relação à
248 declaração de cabimentação, a própria Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro
249 estabelece isso. A Portaria só veio reforçar.

250 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não é necessário,
251 pois tanto pode existir um, como pode não existir contrato algum. É uma
252 “autorização genérica” em que não sabe, à partida, quantos contratos vão ser
253 celebrados e até se pode dar o caso de não existir nenhum. Mas, pode acontecer,
254 por exemplo, que seja necessário proceder à publicação de um anúncio no Jornal
255 Notícias de Gouveia, que custa 90,00 euros. Trata-se de uma “aquisição de
256 serviços” e só com esta “autorização genérica” é que os serviços o podem
257 mandar publicar, pois caso contrário tem que se esperar pela realização de uma
258 reunião de Câmara.

259 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não custava nada
260 terem feito uma declaração em conforme existe cabimentação para os serviços
261 previstos nas alíneas.

262 Mas não há previsão de serviços! – Reafirmou o Senhor Vereador Joaquim
263 Lourenço.

264 Tem que ter! Tem que ter cabimento numa determinada rubrica ou classificação.
265 Tem que lá ter! Porque é que colocou no Orçamento o valor de 2.500,00 euros
266 para uma rubrica “outros”? – Questionou o Senhor Vereador Armando Almeida.

267 É a sua interpretação e, nessa medida, não lhe consegue responder a mais nada.
268 É uma questão de ver quais os objetos que estão na proposta. – Respondeu o
269 Senhor Vereador Joaquim Lourenço, ao que o Senhor Vereador Armando
270 Almeida respondeu dizendo que não é uma questão de interpretação, mas sim de
271 cumprimento da Lei.

272 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo
273 que tanto a Lei do Orçamento de Estado, como a Portaria, estão em consonância
274 em relação à obrigatoriedade da declaração de cabimentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

275 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida depreendendo que custa
276 muito ao Senhor Vice Presidente fazer a declaração em conforme este tipo de
277 serviço está devidamente cabimentado na rubrica x. Mas tem que lá ter. Podem
278 estar a fabricar um ato nulo e os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
279 querem evitar isso. Portanto, aquilo que propõe é que se retire o ponto, caso
280 contrário votam contra esta proposta.

281 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva
282 reforçando o que disse anteriormente, pois tanto o n.º 6 do art.º 75.º da Lei do
283 Orçamento de Estado para 2015, como a Portaria n.º 149/2015, de 4 de maio, no
284 seu art.º 3.º, ambos referem que é necessário uma “declaração de cabimentação”.
285 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço perguntando à Senhora
286 Vereadora se considera que essa “declaração de cabimentação” se aplica à
287 “autorização genérica”. Na sua opinião pensa que não se aplica, só se aplica ao
288 “parecer prévio” do art.º 3.º da referida Portaria e não ao art.º 4.º (autorização
289 genérica). É nesse art.º 4.º que estamos a basear a proposta e não refere em
290 nenhuma alínea a “declaração de cabimentação”. É claro que sabe que se vier a
291 reunião de Câmara um determinado objeto de contratação de serviços tem que
292 ter cabimentação orçamental e compromisso. Agora, neste momento, aquilo que
293 se está a pedir ao executivo é que para serviços até 5.000,00 euros, se forem
294 200,00 euros ou 300,00 euros que autorizem genericamente a aquisição de
295 serviços sem ter que vir, pontualmente, a reunião de Câmara, depois virá uma
296 relação dos atos praticados, ao abrigo desta autorização com o devido cabimento.
297 Aí sim, já tem que ter, pois para dar autorização efetiva já tem que verificar se tem
298 cabimento. O art.º 4.º não refere nada disso de exigência de “declaração de
299 cabimentação”, nem pode, pois só pode cabimentar e compromissar com o objeto
300 específico.

301 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em face das dúvidas, é sua
302 intenção solicitar a alguém competente na matéria, a respetiva informação em
303 relação a esta Autorização Genérica.

304 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que uma
305 “autorização genérica” significa que é dada uma autorização para que,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

306 especificamente, venha posteriormente à Câmara a aquisição de um serviço
307 qualquer.

308 Interveio o Senhor Presidente referindo que não é isso que se trata, mas sim
309 autorizar que estes pequenos atos como, por exemplo, comprar um anúncio num
310 jornal, até ao valor de 5.000,00 euros, possam ser praticados. Caso contrário,
311 cada um desses pequenos atos tinha que vir a reunião de Câmara para obter
312 autorização para isso. É um expediente que a Lei prevê expressamente e por isso
313 é que é uma “autorização genérica” em que apenas refere que há limitação de
314 valor e é referente a aquisições não previsíveis, mas que podem ser necessárias
315 ao longo do ano. No entanto, para que tudo fique devidamente esclarecido, vai
316 junto de quem competente for nesta matéria obter a devida informação.

317 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que está esclarecido na
318 Portaria n.º 149/2015, de 4 de maio, pelo que não percebe qual é a dúvida. Os
319 Senhores Vereadores estão a fazer confusão em relação aos artigos 3.º e 4.º da
320 Portaria, o “Parecer Prévio” (art.º 3.º) vem sempre a Reunião de Câmara e são
321 exemplo disso, os Pontos 5.2 e 5.3 da presente Ordem de Trabalhos e vêm
322 devidamente cabimentados.

323 Agora – continuou - aquilo que está em causa, neste ponto, é uma “Autorização
324 Genérica” expressa no art.º 4.º da Portaria que, como o próprio nome indica, é
325 uma permissão abstrata para pequenos atos, dentro dos objetos que estão
326 relacionados na proposta, para puderem ser praticados pelo Senhor Presidente
327 da Câmara ou pelo Vereador com Delegação de Competências, até aquele limite.
328 Presentemente não pode trazer a “declaração de cabimento”, pois nem sabe qual
329 o objeto, nem o que vai ser necessário.

330 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, na sua perspetiva, é
331 necessária a “declaração de cabimentação”, pois caso contrário estão a autorizar
332 todos os contratos possíveis sem saber se estão ou não considerados em
333 Orçamento e isso é um compromisso que a maioria tem que assumir perante a
334 Câmara em dizer *“isto está considerado em Orçamento.”*

335 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que nem pode ser de
336 outra forma, é a Lei, estas despesas têm que estar sempre em orçamento, só que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

337 o cabimento só pode ser dado na altura do ato de aquisição, pois é preciso saber
338 o valor, que tipo de despesa é, entre outros requisitos.

339 Interveio o Senhor Presidente dizendo que a questão do cabimento será dado
340 precisamente quando o ato, em concreto, tiver que ser praticado, porque o próprio
341 ato não pode ser praticado se não tiver cabimento e fundo disponível.

342 Acrescentou o Senhor Vereador Joaquim Lourenço que quando a requisição for
343 autorizada terá que ter a informação de cabimento e de compromisso.

344 *“Posto isto e considerando,*

345 *a) Que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado*
346 *para 2015), estabelece no n.º 5 do artigo 75.º, a exigência de parecer*
347 *prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das*
348 *finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de*
349 *serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de*
350 *aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em*
351 *anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de*
352 *5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto,*
353 *independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que*
354 *respeita a:*

355 *- contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de*
356 *avença;*

357 *- contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*

358 *b) Que, no caso das Autarquias Locais, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º Lei*
359 *n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para*
360 *2015), compete ao órgão executivo municipal a emissão do respetivo*
361 *parecer;*

362 *c) Que a Portaria n.º 149/2015, de 4 de maio, consagra a possibilidade da*
363 *Câmara Municipal poder autorizar o Presidente da Câmara ou quem tiver a*
364 *competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número*
365 *máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa de parecer*
366 *prévio da Câmara Municipal, desde que, tal autorização especifique o*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

367 *número máximo de contratos de Aquisição de Serviços com dispensa de*
368 *parecer prévio e defina o seu valor máximo;*

369 *Assim sendo, delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra por parte dos*
370 *Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor*
371 *por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação*
372 *PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo*
373 *com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar, ao*
374 *abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 4 de maio, o*
375 *Presidente da Câmara ou quem tiver a competência delegada para a decisão de*
376 *contratar, a celebrar no máximo 50 contratos, até ao fim do ano de 2015, de*
377 *aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto*
378 *seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática*
379 *ou de engenharia, com dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo,*
380 *desde que o trabalho a executar respeite, cumulativamente, os seguintes*
381 *requisitos:*

382 *a) Procedimentos cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00 euros*
383 *(sem IVA incluído);*

384 *b) Contratos cujo objeto se enquadre nas seguintes classificações*
385 *orçamentais: 020202 – Limpeza e higiene; 020203 – Conservação de*
386 *bens; 020209 – Comunicações; 020210 – Transportes; 020212 –*
387 *Seguros; 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultoria;*
388 *020215 – Formação; 020216 – Seminários, exposições e similares;*
389 *020217 – Publicidade; 020218 – Vigilância e segurança; 020219 –*
390 *Assistência Técnica; 020220 – Outros trabalhos especializados; 020225*
391 *– Outros serviços;*

392 *c) Seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º*
393 *149/2015, de 26 de maio.*

394 *Paralelamente, no mesmo âmbito, com os mesmos princípios, limitações e*
395 *garantia de aplicação dos pressupostos legais elencados, deliberou ainda o*
396 *Executivo proceder à ratificação dos atos administrativos respeitantes à aquisição*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

397 de serviços, praticados no hiato de tempo que mediou entre a data de publicação
398 da Portaria n.º 149/2015, de 4 de maio e da presente proposta de deliberação.”

399 - - - - 5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE

400 PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

401 DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM

402 AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:

403 “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SUBSCRIÇÃO DE UMA PLATAFORMA

404 ELECTRÓNICA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA (2015-2016)”:- Considerando

405 que, por imposição do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei

406 18/2008 e pela Portaria n.º 701-G/2008, as entidades adjudicantes têm que

407 subscrever uma Plataforma de Contratação Eletrónica para a contratação de

408 bens, serviços e empreitadas;

409 Considerando que a aquisição deste tipo de serviços é necessariamente repetida

410 anualmente e que, do respetivo procedimento, poderá resultar a adjudicação ao

411 mesmo contraente do ano de 2014.

412 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras

413 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos

414 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com

415 idêntico objeto e a mesma contraparte;

416 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei

417 n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do

418 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo;

419 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

420 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em

421 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e

422 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de

423 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação

424 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em

425 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do

426 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em

427 funções públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

428 b) *Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
429 *que se anexa à presente proposta;*

430 c) *Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º*
431 *82-B/2014, de 31 de dezembro.*

432 *Assim sendo, delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a*
433 *produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,*
434 *de 12 de setembro, proceder à aprovação da presente intenção e*
435 *consequentemente emitir parecer favorável, para a contratação por prestação de*
436 *serviços, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto em Regime*
437 *Simplificado, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a **Aquisição de***
438 ***Serviços para a subscrição de uma plataforma eletrónica da contratação***
439 ***pública (2015-2016).***”

440 - - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
441 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
442 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
443 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
444 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO**
445 **ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PEDU) DE GOUVEIA, NO**
446 **ÂMBITO DO QUADRO ESTRATÉGICO COMUM 2014-2020”:-** Usou da palavra
447 o Senhor Presidente referindo que a prática deste ato se deveu à necessidade do
448 Plano ter que ser apresentado até 30 de setembro e face ao facto da Revisão
449 Orçamental ter sido aprovada no dia 21 de setembro, teve que avançar mais
450 rapidamente, recorrendo-se a esta forma. Aproveitou para informar o Executivo
451 que o Plano foi submetido com sucesso na Plataforma 2020 e depois a Câmara
452 será instada para se pronunciar em relação ao parecer/entendimento que a
453 CCDRC vier a emitir para contrapor àquilo que nos for proposto.

454 Posto isto, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos
455 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor
456 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
457 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
458 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

459 ratificação ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma legal, do seguinte
460 despacho do Senhor Presidente da Câmara:

461 *“Despacho*

462 *Considerando que a União Europeia elaborou um plano estratégico de*
463 *crescimento e apoio comunitário – ESTRATÉGIA EUROPA 2020, que consiste na*
464 *definição de metas para fortalecer a economia europeia, de forma a gerar postos*
465 *de trabalho, aumentando a produtividade e competitividade sustentada pela*
466 *qualificação e a coesão social dos Europeus;*

467 *Considerando que o concelho de Gouveia foi considerado um centro urbano de*
468 *nível superior, ficando assim condicionado à obrigação de apresentar um Plano*
469 *Estratégico de Desenvolvimento Urbano para que possa aceder e contratualizar*
470 *com o respetivo Programa Operacional Regional – Programa Operacional*
471 *Regional do Centro, as prioridades de investimento inscritas no eixo urbano;*

472 *Considerando, que o Município de Gouveia, por evidentes razões de*
473 *especificidade técnica, não dispõe de recursos humanos especializados para a*
474 *realização do referido Plano, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação*
475 *desses serviços especializados para o efeito.*

476 *Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras*
477 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente, quanto a contratos*
478 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com*
479 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*

480 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei*
481 *n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do*
482 *mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo;*

483 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

484 *a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em*
485 *Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e*
486 *no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de*
487 *27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação*
488 *apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em*
489 *causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

490 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*
491 *funções públicas;*

492 *b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
493 *que se anexa à presente proposta;*

494 *c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º*
495 *82-B/2014, de 31 de dezembro.*

496 *Assim sendo, aprovo a presente intenção e conseqüente emissão de parecer*
497 *favorável.*

498 *Determino, ainda, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º*
499 *75/2013, de 12 de setembro, a ratificação da presente proposta na próxima*
500 *reunião de Câmara.”*

501 **6. OBRAS**

502 **- - - 6.1) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:-** De Manuel
503 Joaquim Vale Almeida, contribuinte n.º 157724000, residente na Rua da Igreja n.º
504 59, freguesia de Santa Marinha, concelho de Seia, vem, nos termos do n.º 1 do
505 art.º 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, na sua atual redação, requerer a
506 emissão de certidão de autorização de constituição de compropriedade, para
507 efeitos de celebração de escritura de partilhas, a realizar por óbito de José
508 Joaquim Borges Almeida e esposa Maria de Jesus Vale de Almeida, em relação
509 aos prédios rústicos, sítios no lugar de “Pisoeira”, na freguesia de Paços da Serra,
510 concelho de Gouveia, inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos 268 e 264
511 desta freguesia e não descritos na Conservatória do Registo Predial deste
512 concelho. – **Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir**
513 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de**
514 **12 de setembro, não emitir parecer sobre a realização do negócio jurídico**
515 **referido, devendo o requerente ser notificado em conformidade.**

516 **- - - 6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
517 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
518 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
519 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**
520 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

521 De Erik Marie Joseph Muylle, de União das Freguesias de Figueiró da Serra e
522 Freixo da Serra, para Ampliação de Edifício – Habitação; De José Manuel
523 Santinho Rodrigues, de Vila Franca da Serra, para Construção de Edifício –
524 Garagem/Arrumos e Churrasqueira.

525 - - - - **6.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
526 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
527 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
528 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**
529 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**
530 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
531 **de dezembro:-** De Adelino da Costa Coelho, de Cativeiros, para Construção de
532 Edifício – Telheiro; De Isabel Maria Lourenço de Almeida Matos, de Arcozelo da
533 Serra, para Reconstrução e Ampliação de Edifício – Habitação.

7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

534
535 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **194**, referente ao dia
536 sete de outubro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
537 **Operações Orçamentais** – Novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e
538 setenta euros e quarenta e nove cêntimos (**€75.470,49**); **Em Documentos** –
539 Oitenta e quatro mil e noventa e quatro euros e noventa e seis cêntimos
540 (**€84.094,96**).

541 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
542 despesas a que se referem as requisições números **1833, 1845 a 1865, 1867 a**
543 **1883**, bem como os pagamentos no montante de setecentos e cinquenta e um
544 mil, duzentos e quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos (**€751.242,26**) a que
545 se referem as Ordens de Pagamento números, 3510, 3642, 3673, 3674, 3680,
546 3829, 3956, 3969 a 3973, 3983, 4011 a 4046, 4049 a 4086, 4088 a 4090, 4092 a
547 4106, 4108 a 4140, 4141/1 a 4141/7, 4142/1 a 4142/6, 4143/1 a 4143/7, 4144/1 a
548 4144/4, 4145/1 a 4145/5, 4146/1 a 4146/3, 4147/1 a 4147/7, 4148/1 a 4148/7,
549 4149/1 a 4149/6, 4150/1 a 4150/5, 4151/1 a 4151/4, 4152/1 a 4152/5, 4153/1,
550 4153/2, 4154/1, 4155/1 a 4155/5, 4156/1 a 4156/3, 4157 a 4229, 4231 a 4254,
551 4256 a 4314, 4316 a 4333, 4335 a 4353.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

552 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
553 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a
554 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
555 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
556 mesmo artigo.

557

558

A Assistente Técnica

559

560

561

A Câmara Municipal

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575